



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 121/2017.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APLIC, JUNTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado junto à Lei Complementar nº 042/2009, de 18 de Agosto de 2009, o Cargo de provimento em comissão de **Coordenador de APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nível superior, com **uma vaga** e remuneração mensal de R\$ 4.322,10 (quatro mil trezentos e vinte dois reais e dez centavos), que será acrescentado ao **Anexo I**, da referida Lei Complementar, cuja redação passa ser a seguinte:

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16.

I -

II – ÓRGÃOS AUXILIARES

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV:

1.1. Secretaria Adjunta de Administração

1.1.1. Departamento de Administração e Recursos Humanos

1.1.1.1. Divisão de Recursos Humanos

1.1.1.2. Divisão Administrativa

1.1.1.3. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

1.1.2. Departamento Eleitoral



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT

Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

1.1.3. Técnico Eleitoral.

1.2. Coordenadoria de Processamento de Dados.

1.3. Agência Municipal de Trânsito.

1.4. Gestor de Recursos Humanos.

1.5. Coordenador de APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 25 de Abril de 2017.

Uilson José da Silva
UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

NOVA LACERDA

Unidos no Rumo Certo

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016